

matrícula

ficha

2364

01

Guarujá 20 de julho

de 19 76

**Imóvel:** O APARTAMENTO Nº34, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO VERA CROZ, à Rua Amazonas nº521, município e comarca de Guarujá, com a área útil de 58,71m², a área comum de 21,80m², totalizando a área construída de 80,510 m², correspondendo a cada uma fração ideal de 4,53% no terreno e demais coisas comuns do condomínio, confrontando na frente com o hall, escadarias, e apartamento de final 3, do andar, do lado direito com a área de iluminação, do lado esquerdo com o récuo lateral esquerdo do edifício, e nos fundos com o récuo dos fundos do edifício.

**Proprietario:** BELARMINO FERREIRA DOS SANTOS, do comercio, RG mod.19-nº1.891.643 e sua mulher MARIA DA LUZ LOPES SANTOS, do lar, RG mod.19-nº2.062.718 portugueses, CIC nº017.522.008 residentes e domiciliados na cidade de Guarujá, distrito de Vicente de Carvalho, a Avenida Thiago Ferreira nº885.

**Registro Anterior:** Transcrição número 14.245 e 14.246 desta circunscrição.-

P/Oficial: *Gumerindo Muniz Sampaio*

R.1/ 2.364

20 de julho de 1976.

Por instrumento particular de 18 de junho de 1976, na forma do art. 61, e seus parágrafos da Lei 4380 de 21.8.64, alterada pela Lei 5049 de 29.6.66, os proprietários venderam o imóvel à JOSE RABELLO, nascido em 11.05.29, RG nº 1.076.988 engenheiro, e sua mulher MATHYLDE BARATELLA RABELLO, RG nº 4.485.961 de lar, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, neste Estado, a Avenida Braz Leme nº 2.322, aptº144 inscritos no CPF sob nº040.219.918-91 casados no regime de comunhão de bens, pelo preço de CR\$235.000,00. Registrado por *Arquiteto* escrevente autorizado.-

R.2/ 2.364

20 de julho de 1976.

Por instrumento particular de 18 de junho de 1976, acima os compradores hipotecaram o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, por sua filial de São Paulo, à Praça da Sé nº111, pela importância de CR\$164.998,40 equivalente a 1.160 UPDCs, para ser pago em 180 prestações do valor inicial de CR\$2.243,39 equivalente a 4.74450 s.m.h, decrescendo mensalmente a razão de 0,01495 s.m.h, com juros de 10% a.a., vencendo-se a la 10 dias da data do instrumento e as demais condições do título. Registrado por *Arquiteto* escrevente autorizado.

R.3/2.364

19 de julho de 1.982

Por instrumento particular de 8 de julho de 1982, com força de escritura pública, lavrado na forma do art. 61 e seus parágrafos da lei 4380/64, alterada pela lei 5049/66, JOSE RABELLO, R.G. 1.076.988-SP, engenheiro civil e sua mulher MATHYLDE BARATELLA RABELLO, R.G. nº 4.485.961-SP, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, CPF/MF sob nº 040.219.918-91, domiciliados e residentes em São Paulo, a Av. Braz Leme 2322, - aptº 144, Santana, venderam o imóvel acima a NELSON BALDUINO, R.G. 4.535.802-SP, financeiro e sua mulher CLEIDE PARDAL BALDUINO, R.G. 4.128.404-SP, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob nº 023.645.738-15, domiciliados e residentes em São Paulo, à rua -

continua no verso

matrícula  
2.364

ficha  
01

verso

Professor Pedreira de Freitas nº 609, Tatuapé, São Paulo, Capital,  
pelo preço de Cr\$1.622.208,95 (valor venal-82- Cr\$2.929.165,00).-  
Registrado por Juliano Quintão Escrevente autorizado. scg

Av.4/2.364

19 de julho de 1.982

Por instrumento particular de 8 de julho de 1982, acima mencionado, -  
os adquirentes acima qualificados, subrogaram-se na obrigação do pa-  
gamento da dívida objeto do R.2 acima, no valor apurado em 1.7.82 de  
Cr\$1.612.208,95, a ser pago em 108 prestações mensais, à taxa de ju-  
ros de 10% a.a., sendo o valor de 1ª prestação de Cr\$27.321,21, com  
vencimento em 18 de julho de 1982, na forma constante do título e de  
mais condições. Averbado por Juliano Quintão Escrevente au-  
torizado. scg

**R.05**

**21 de outubro de 1999**

Por determinação constando do Mandado Judicial expedido  
aos 22 de março de 1999, aditado aos 30 de julho de 1999,  
pelo Juízo de Direito da 2a. Vara e Cartório do 2o. Ofício  
Cível Regional do Tatuapé, São Paulo, Capital, extraído  
dos autos da Ação de Execução (proc. no. 2980/97), movida  
pelo **BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A**, com sede em São Paulo,  
Capital, na Avenida Paulista no. 1000, 16o. andar, CGC/MF  
no. 60.942.638/0001-73, contra **NELSON BALDUINO**,  
brasileiro, casado, administrador, RG. no. 4.535.802,  
CPF/MF no. 023.645.738-15, residente e domiciliado na Rua  
Cândido Lacerda no. 109, apto. 62, Tatuapé, São Paulo,  
Capital, fica registrada a **PENHORA que recai sobre a**  
**parte ideal de 50% do imóvel** objeto da presente matrícula,  
tendo sido nomeado depositário, o sr. Sidney Celso  
Pardinho, RG. no. 15.961.420, CPF/MF no. 066.552.568-01,  
gerente administrativo da Agência de Tatuapé, à Praça  
Silvio Romero no. 133. (Valor da causa - R\$8.805,73).  
(Valor venal de 1999 - proporcional: R\$12.292,11).  
Registrado por Juliano Quintão escrevente.

WWS

continua na ficha 02

Dra. ZULMIRÁ EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula

2.364

Ficha

02

Guarujá, 13 de março de 2015

Av.06

13 de março de 2015

Procede-se de ofício a presente averbação para ficar constando que o patrimônio pertencente a **NELSON BALDUINO**, CPF/MF nº. 023.645.738-15, foi atingido pela indisponibilidade de bens, conforme registro nº. 9.704, no livro de Comunicação de Indisponibilidade de Bens. [Protocolo 354795 de 13/03/2015].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella  
Escrevente Substituto

sl

Av.07

30 de julho de 2015

Indisponibilidade - Procede-se de ofício a presente averbação para ficar constando que o patrimônio pertencente a **NELSON BALDUINO**, CPF/MF nº. 023.645.738-15, foi atingido pela indisponibilidade de bens, conforme registro nº. 9.754, no livro de Comunicação de Indisponibilidade de Bens. [Protocolo 358551 de 29/07/2015].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella  
Escrevente Substituto

sl

AV.8

22 de maio de 2020

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202005.1209.01143221-IA-270, datado de 12 de maio de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10023944920165020089 requerida pela Secretária do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da Indisponibilidade de bens e direitos de **NELSON BALDUINO**, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº 11.225 do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 413.579 de 13/05/2020]. Selo digital nº 1204693E1VY000109636NK20J.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva  
Escrevente Substituto

AV.9

15 de julho de 2020

Indisponibilidade de Bens. Conforme ofício nº 202006.2909.01202567-IA-940, datado de 29 de junho de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos (proc. nº 00009305420135020075) requerida pela

(continua no verso)

Matrícula

2.364

Ficha

02

Verso

Juizo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **NELSON BALDUINO**, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº **11.384** do Livro de Indisponibilidade de Bens. [Prenotação nº **414.882** de 01/07/2020]. Selo digital nº **1204693E1LX000118001JJ20Y**.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva  
Escrevente Substituto

**AV.10**

07 de dezembro de 2020

**Cancelamento de Indisponibilidade.** Conforme averbação nº 01 feita à margem do Registro nº 9.704 do Livro de Indisponibilidade de Bens, e feita a presente averbação, para constar que **não mais prevalece o gravame de indisponibilidade**, a que estava submetido **NELSON BALDUINO**, já qualificado, objeto da averbação nº 06 da presente matrícula. [Prenotação nº **421.283** de 24/11/2020]. Selo digital nº **1204693E1SH000154164XS20M**.

Averbado por:



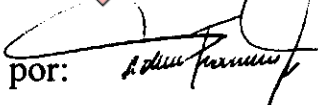
Bel. Waldir Francisco da Silva  
Escrevente Substituto

**AV.11**

08 de fevereiro de 2021

**Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202012.2017.01439968-IA-540, datado de 20 de dezembro de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10000069020155020031 requerida pelo Juizo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **NELSON BALDUINO**, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº 12.103 do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº **422.708** de 21/12/2020]. Selo digital nº **1204693E1YT000174296MD21P**.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva  
Escrevente Substituto

~~AV.12. Protocolo nº 435.064 de 01 de setembro de 2021. Indisponibilidade de bens.~~ Conforme ofício nº 202108.3113.01795668-IA-950, datado de 01 de setembro de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10013102820195020341, requerida pela Secretaria da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **NELSON BALDUINO**, já qualificado. **CGI**  
**(continua na ficha 03)**

Matrícula

2.364

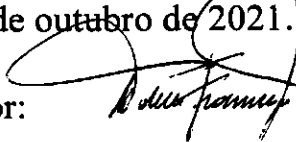
Ficha

03

Guarujá, 6 de outubro de 2021

nº 992386 de 01 de setembro de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 06 de outubro de 2021. Selo digital nº 120469331SD000234588CU21C.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva  
Escrevente Substituto

**AV.13.** Protocolo nº 437.534 de 21 de outubro de 2021. **Penhora.** Nos termos do ofício expedido pela 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Itaquaquecetuba-SP, aos 14 de outubro de 2021, nos autos da ação trabalhista [Processo nº 1001310-28.2019.5.02.0341], fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$71.618,81. Depositário: Nelson Barduino. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 09 de novembro de 2021. Selo digital nº 120469321GF000243949QU21G.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz  
Escrevente Autorizado

**AV.14.** Protocolo nº 438.202 de 04 de novembro de 2021. **Indisponibilidade de Bens.** Por ofício nº 202111-0308.01888677-IA-770, datado de 04 de novembro de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10013246920165020065 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEPP) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **NELSON BALDUINO**, já qualificado. CGI nº 1045437 de 04 de novembro de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 22 de novembro de 2021. Selo digital nº 120469331BP000247354FD215.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva  
Escrevente Substituto

**AV.15.** Protocolo nº 444.531 de 25 de março de 2022. **Arrolamento Fiscal.** Por relação de bens lavrada junto ao sujeito passivo **NELSON BALDUINO**, CPF/MF nº 023.645.738-15, encaminhada através do ofício (requisição: 22.00.00.22.56) expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil, Ministério da Economia, aos 18/2/2022, é feita a presente averbação para constar o arrolamento do imóvel desta matrícula, nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei 9532 de 10/12/1997. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 06 de abril de 2022. Selo digital nº 120469331RN000284015XG22N.

(continua no verso)

Matricula

2.364

Ficha

03

Verso

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva  
Escrevente Substituto

**AV.16.** Protocolo nº 465.097 de 21 de agosto de 2023. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202308.1922.02879084-IA-820 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00008592520135020084 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - Gaep- São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **NELSON BALDUINO**, já qualificado. CGI nº **1531388** de 21 de agosto de 2023. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 25 de agosto de 2023. Selo digital nº 120469331KI000438879DN237.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz  
Escrevente Autorizado

**AV.17.** Protocolo nº 476.740 de 07 de junho de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202406.0607.03371403-IA-809 de 06 de junho de 2024, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo 00010022920145020003 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **NELSON BALDUINO**, já qualificado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 20 de junho de 2024. Selo digital nº 1204693E1XY000529596PJ24V.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz  
Escrevente Autorizado

**AV.18.** Protocolo nº 480.003 de 23 de agosto de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202408.2210.03529711-IA-420 de 22 de agosto de 2024, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo 10005656620245020052 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **NELSON BALDUINO**, já qualificado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 28 de agosto de 2024. Selo digital nº 1204693E1WP000548640CP24J.

(continua na ficha 04)

Matricula

**2.364**

Ficha

**04**

Guarujá, 28 de

agosto

de 2024

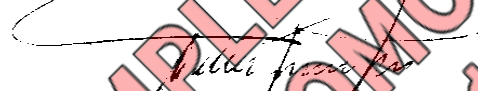
Averbado por:



Silvio Luiz da Luz  
Escrevente Autorizado

**AV.19.** Protocolo nº 483.001, de 30 de outubro de 2024. **Penhora.** Por certidão expedida pela 8ª Vara do Trabalho do Foro da Zona Leste da Comarca de São Paulo-SP em 30 de outubro de 2024, nos autos do processo nº 1000565-66.2024.5.02.0052 da ação de execução trabalhista, que **SIND DOS EMPREG EM EMPR DE PREST DE SERV A TERCE COLOCACAO E ADM DE MÃO DE OBRA TRAB TEMPORAR LEITUR**, inscrita no CNPJ sob nº 96.287.487/0001-04, promove contra **NELSON BALDUINO**, inscrito no CPF sob nº 023.645.738-15, procedo à presente averbação para constar a penhora do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Valor da causa: R\$39.766,57 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 01 de novembro de 2024. Selo digital nº 1204693E1000000086932124Q.

Averbado por:



Waldir Francisco Da Silva  
Substituto do Oficial

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 22,13**

Visualizar o Documento Autorizado  
em [www.escrevencia.org.br](http://www.escrevencia.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

